



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 24/2023 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 02 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o Regulamento para as Ações e Atividades de Extensão, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Lucas Spillere Barchinski, no uso de suas atribuições conferidas pelo Portaria nº 1.003/2022, de 31/05/2022, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 34, em 01/06/2022, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.004874/2022-24 ;
- O conceito de Extensão Universitária, instituído no Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, em 1987, e ratificado pelo Plano Nacional de Extensão Universitária (RENEX, 2012);
- O princípio da indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, previsto no artigo 207 da Constituição Federal de 1988;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Política Nacional de Extensão Universitária, publicada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) em 2012;
- A Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- A Resolução nº 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- A decisão do Conselho Superior na 10ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, em 30/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento para as Ações e Atividades de Extensão, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, anexo a esta resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 30/08/2023 e seus efeitos a partir de 02/10/2023.

(Assinado digitalmente em 03/10/2023 08:48)
LUCAS SPILLERE BARCHINSKI
REITOR

Processo Associado: 23348.004874/2022-24

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **02/10/2023** e o código de verificação: **29995ed547**